LEI Nº 2.177

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO BAIRRO ICARAÍ, NESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o lote nº 285 (duzentos e oitenta e cinco) da quadra 125 (cento e vinte e cinco), zona 31 (trinta e um), com área total de 4.250,00m² (quatro mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Bairro Icaraí, nesta cidade, para construção de Escola Pública.

§ 1º - O imóvel em doação tem a matrícula nº 21.242, no livro 02, desde 01 de março de 1.982, no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 2º - Para efeito da alienação fica o terreno avaliado em Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 121 DE 09/10/86